



**Câmara Municipal de Porto Real**  
Estado do Rio de Janeiro  
*Poder Legislativo*

Porto Real – RJ, 18 de outubro de 2021.

**Memorando Interno N.º 023/CLS/2021**

**Da: Coordenadoria dos Serviços Legislativos**  
**Ernani Afonso Marassi**

**Para: Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto Real.**  
**Vereador Carlos Antonio de Lima**

**Assunto: Ofício nº 679 de 18 de setembro de 2021, - que versa sobre as razões do veto total do autógrafo da Lei nº 715 e da Lei nº 715 de 22 de setembro de 2021.**

*Sr. Presidente,*

Tendo em vista, o envio do Ofício nº 0679/GP/2021 de emissão do Poder Executivo Municipal, onde solicita Veto total do autógrafo da Lei 715/2021 e da Lei nº 715/2021, de 22 de setembro de 2021, com fulcro no artigo 78, inciso V da Lei Orgânica Municipal, c/c com o artigo 221 e seus parágrafos, do Capítulo V do Veto, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real, esta Coordenadoria encaminha à V. Excia, para conhecimento e com posterior envio ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, para que de acordo, convoque se for o caso outras comissões para que reunidos em audiências em que estudem possibilidades de aceitar ou não o pedido do veto ao Autógrafo da Lei e da Lei nº 715, de emissão do Poder Executivo Municipal.

.....  
Assinatura da Coordenadoria dos Serviços Legislativos

Corte aqui

Resposta do memorando 023/CLS/2021.

[ ] Sim - de acordo [ ] Não ( Justificar)

Recebido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente da Mesa Diretora da CM.P.R.

Favor definir o encaminhamento se for o caso ( Não há a necessidade se assim o decidir)

Obs- Devolver assinado a coordenadoria de Serviços Legislativos



Autenticar documento em /autenticidade  
com o identificador 310030003400360035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-1, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

